ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 678/84

Revoga a Lei Municipal nº 553/79, que trata de doação de um imóvel ao Sindicato Rural de Santo Augusto.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 553/79, de 28 de novembro de 1979, que trata da doação de um imóvel ao Sindicato Rural de Santo Augusto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 13 de novembro de 1984.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
MOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete

Publicado em 13/11/84